ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.865/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Mucipal Quindangues, à RAIMUNDO URBANO BARBOSA e ELIZABETH GOMES BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, à RAIMUNDO URBANO BARBOSA e ELIZABETH GOMES BARBOSA, situado na Rua José Bandeira, Quadra 31 Lote nº 06; limitando-se pelo lado direito ao sul com o lote nº 04; pelo lado esquerdo ao norte com o lote nº 08; fazendo frente para o nascente , com a referida Rua; Fundos para o poente com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO?MUNICIPAL EM, 19 DE JANEIRO DE 1.981

Benédito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.